



**NORMA INTERNA 2016/01**  
(Substitui a Norma Interna CPA – NI 2015/01)

**TABELA DE PUBLICIDADE NO PORTAL / FÓRUM / REDES SOCIAIS**

A publicidade inserida no portal eletrónico / fórum e redes sociais da Associação Autocaravanista de Portugal – CPA obedece às seguintes disposições:

1. A inserção de publicidade no portal eletrónico / fórum e redes sociais da Associação Autocaravanista de Portugal – CPA carece de aprovação prévia da direção do CPA.
2. Na inserção de publicidade na primeira página de acesso ao portal os valores a cobrar são os seguintes:
  - a) Períodos mínimos de 3 meses: €75,00 por cada período;
  - b) Períodos mínimos de 12 meses: €240,00 por cada período.
3. Na inserção de publicidade no fórum e redes sociais os valores a cobrar são os seguintes:
  - a) Períodos mínimos de 3 meses: €70,00 por cada período;
  - b) Períodos mínimos de 12 meses: €210,00 por cada período.
4. Em “chamadas de atenção” colocadas na página do CPA no *facebook* ou do *micro-blogging* CPA no *twitter* para a publicidade inserida no portal eletrónico da Associação Autocaravanista de Portugal – CPA o valor a cobrar para despesas de inserção é de €5,00 por cada chamada de atenção solicitada.
5. O fornecimento do anúncio em ficheiro digitalizado é da responsabilidade do anunciante, com ligação a um endereço eletrónico indicado pelo anunciante, podendo a direção não autorizar a publicação se presumir estar perante publicidade que viole os preceitos legais em vigor ou as normas editoriais do CPA.
6. O pagamento dos anúncios é feito até 15 dias antes da data prevista para a inserção da publicidade ou da “chamada de atenção”.
7. Apresenta-se um ficheiro de publicidade institucional que pode ser visualizado na primeira página de acesso ao Portal / fórum e redes sociais como exemplo dos anúncios a que esta norma se reporta:

Tranquilidade



e/ou



8. Outras opções publicitárias aqui não previstas serão objeto de acordo prévio.
9. Esta deliberação entra em vigor a 1 de outubro de 2016.

CPA, 1 de outubro de 2016

A direção